

# Diário Oficial

# Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

julho de 2017.

Ano 62

São Paulo, quinta-feira, 27 de julho de 2017

Número 141

# **GABINETE DO PREFEITO**

JOÃO DORIA

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO N° 57.801, DE 26 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Parque Savoy City, localizada na Rua Jacinto Ferreira, nº 250, Distrito de Cidade Líder, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de

julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo. MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Gover-

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho de 2017.

#### **DECRETO N° 57.802, DE 26 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a participação popular na elaboração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, bem como no acompanhamento do Programa de Metas 2017-2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a forma e os mecanismos de participação popular na elaboração e acompanhamento do Programa de Metas, do Plano Plurianual - PPA e das Leis Orçamentárias Anuais - LOAs,

# DECRETA:

Art. 1º A participação popular na elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 será garantida por meio da participação direta dos cidadãos em audiências públicas regionais, a serem realizadas nas 32 Prefeituras Regionais.

Parágrafo único. Nas audiências públicas regionais referidas no "caput", os cidadãos participarão da elaboração simultânea da LOA 2018 e do PPA 2018-2021.

Art. 2º O acompanhamento e o controle da execução do Programa de Metas 2017-2020 pela população serão assegurados por meio da adoção das seguintes medidas:

I - apresentação, nas audiências públicas referidas no artigo 1º deste decreto, das devolutivas da participação popular durante a elaboração do Programa, bem como a versão final deste: II - realização, por ocasião da participação popular na ela-

boração das Leis Orçamentárias Anuais - LOAs que compõem o PPA 2018-2021, do monitoramento do Programa; III - divulgação de balanços semestrais no Diário Oficial da

Cidade de São Paulo e no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet:

IV - disponibilização, no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, de plataforma interativa para o acompanhamento regionalizado da evolução das metas e indicadores do Programa no decorrer dos 4 (quatro) anos da gestão.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 54.837, de 13 de fevereiro de 2014, n° 55.478, de 4 de setembro de 2014, e n° 57.063, de 16 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo em exercício no cargo de Prefeito CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho de 2017.

# **DECRETO N° 57.803, DE 26 DE JULHO DE 2017**

Confere nova redação ao artigo 8º-A do Decreto nº 56.132, de 26 de maio de 2015, que regulamenta os critérios para cálculo da pontuação da contribuição individual dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais para a produtividade fiscal.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º-A do Decreto nº 56.132, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A Se a produção realizada em um mês ultrapassar 3.600 (três mil e seiscentos) pontos, o excesso apurado a partir desse limite será utilizado para compensar eventuais insuficiências verificadas nos 12 (doze) meses subsequentes, até o máximo mensal de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos.

§ 1º O excesso de produção a que se refere o "caput" deste artigo:

I - não poderá ser utilizado para compensar os pontos negativos previstos nos artigos 3° e 4° deste decreto;

II - somente poderá ser utilizado para compensar insuficiências, não sendo remunerados, em qualquer hipótese, os pontos que excederem as quantidades estabelecidas no artigo 18, inciso I, da Lei nº 8.645. de 1977. § 2º Para os servidores sujeitos a jornada interna de trabalho e que tenham sido autorizados a desenvolver suas atividades fora das dependências físicas da Pasta, nos termos do Decreto nº 56.370, de 26 de agosto de 2015, o excesso a que se refere o "caput" deste artigo será calculado a partir do limite de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) pontos, observado o disposto no seu § 1°." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de julho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

CAIO MEGALE. Secretário Municipal da Fazenda

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justica JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de

#### **DECRETO N° 57.804, DE 26 DE JULHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 62.626.031,59 de acordo com a Lei nº 16.608/16

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito, Encargos Gerais do Município -Recursos Superv. pela Secretaria Municipal do Trabalho.

# DECRETA:

NOME

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 62.626.031,59 (sessenta e dois milhões e seiscentos e vinte e seis mil e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

24.10.08.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.759.402,38
28.30.11.334.3019.7204	Programa de Incentivos Fiscais para a Zona Leste e Extremo Sul	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.558.402,00
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	475.850,88
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	20.000.000,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	30.000.000,00
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.832.376,33 <b>62.626.031,59</b>
A 30 A		40

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1°

tar-se-a atraves	de recursos provenientes da anu	ilaçao parciai,
em igual importâ	ncia, das seguintes dotações:	
CODIGO	NOME	VALOR
24.10.12.361.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.759.402,38
30.10.11.334.3016.3405	Criação de Parque Técnológico da Zona Leste	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
44905100.02	Obras e Instalações	1.558.402,00
79.10.14.422.3013.1050	Construção, Reforma e Ampliação dos Equipamer	ntos
	das Políticas para Mulheres	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	475.850,88
84.10.10.302.3003.3366	Construção e Instalação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000.000,00
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	5.832.376,33
		62.626.031,59
	em igual importâ CODIGO 24.10.12.361.3023.6166 3390.4800.00 30.10.11.334.3016.3405 44905900.02 44905100.02 79.10.14.422.3013.1050 44905200.00 84.10.10.302.3003.3366 44905100.00 87.10.26.453.3009.3378	24.10.12.361.3023.6166 Programa de Garantia de Renda Familiar Minima 33904800.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas Criação de Parque Técnológico da Zona Leste 44903900.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 44905100.02 Obras e Instalações Construção, Reforma e Ampliação dos Equipamer das Políticas para Mulheres Equipamentos e Material Permanente Construção e Instalação de Hospitais 44905100.00 Obras e Instalações Instalações Instalações Implantação e Requalificação de Corredores

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de iulho de 2017.

#### **DECRETO N° 57.805. DE 26 DE JULHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 153.854.063,58 de acordo com a Lei nº 16.608/16

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 153.854.063,58 (cento e cinquenta e tres milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e tres reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento

vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	148.266.783,00
21.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e	
	Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.161.540,89
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a	
	Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	425.739,69
		153.854.063.58

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

ı	em iguai importancia, das seguintes dotações:			
l	CODIGO	NOME	VALOR	
l	21.10.02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e		
l		Comunicação		
l	44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845.110,42	
l	22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores		
l	44905100.02	Obras e Instalações	70.000.000,00	
l	22.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibu	IS	
l		urbanos		
l	44905100.02	Obras e Instalações	62.666.783,00	
l	22.10.27.813.3015.1109	Reforma e Ampliação do Autódromo de Interlagos		
l	44905100.02	Obras e Instalações	19.916.430,47	
l	37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a		
l		Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano		
l	33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.739,69	
П		•	153 054 063 50	

153.854.063,58 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de

o de 2017, 464º da Fundação de São Paulo MILTON LEITE. Prefeito em Exercício

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de iulho de 2017

# **DECRETO N° 57.806, DE 26 DE JULHO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.120.116,34 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16 de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, Fundo Mu nicipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

# DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.120.116,34 (quatro milhões e cento e vinte mil e cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do

orçamento vigente.		
CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.562.352,27
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.144,99
16.19.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.237,03
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	32.807,00
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490.575,05
	-	4.120.116,34
Artigo 2º A	cobortura do cródito do que trata	o ortigo 1

86.12.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490.575,05 <b>4.120.116.34</b>
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que trata	
	de recursos provenientes da anula	
em igual importâ	ncia, das seguintes dotações:	
CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	812.352,27
16.14.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	9.144,99
16.14.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.237,03
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	32.807,00
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.03	Obras e Instalações	1.490.575,05
		4.120.116,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de julho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE **JULHO DE 2017**

DECRETO Nº 57.792, DE 21 DE JULHO DE 2017 No artigo 3°, leia-se como segue e não como constou: Art. 3°.....composto por 14 (quatorze) membros..

#### **DESPACHOS DO PREFEITO**

#### **DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**

2015-0.197.216-9 - Cell Site Solutions - Cessão de Infra--Estrutura Ltda. - Pedido de alvará de execução de ERB recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/ SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Ju-rídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A., nos termos do artigo 15 da Lei 13.756/04, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na rua Bento Ribeiro, 36, esquina com a avenida Campanella, Vila Regina, contribuintes 141.059.0001-2, 141.059.0002-0, 141.059.0003-9, 141.059.0004-7, 141.059.0005-5 e 141.059.0006-3. - 2. Decla-

ro encerrada a instância administrativa. 2012-0.135.276-9 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de alvará de execução de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Nextel Telecomunicações Ltda., nos termos do item 4.1.1.1 da Lei 11.228/92, combinado com a Lei 13.756/04 e Decreto 44.944/04, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na Rua Daniel Auber s/nº, lote 04, quadra 05, Cidade Fim de Semana, contribuinte 165.128.0008-6. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.097.471-5 - Claro S/A - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/ CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Claro S/A, nos termos do inciso II do subitem 4.A.8 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na confluência da Rua São Vitório 200/206/2012-A, com a Rua Dr. João Priore, Vila Nhocuné, contribuinte 113.314.0025-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2011-0.019.174-3 - American Tower do Brasil Cessão de Infra-Estruturas Ltda. - Pedido de auto de regularização de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SMUL, respectivamente às fls.286, 287, 289 e 292, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 294/295 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 296/299, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 46.067/05 e no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no imóvel localizado na Rua Augusto Ferreira de Morais, 497 esquina com a Rua Morais Navarro, Vila Nova Conceição, zona de uso ZM-3b/01, contribuinte 093.058.0025-4. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.004.560-7 - Diveo do Brasil Telecomunicações vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AL e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por Diveo do Brasil Telecomunicações Ltda., nos termos da Lei 13.756/04 e do inciso II do subitem 4.A.8 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na confluência da Rua Santa Justina 212, com a Rua João Cachoeira, Vila Olimpia, contribuinte 299.061.0608-3 (referência). - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2010-0.320.913-7 - CMA - Consultoria Métodos Assessoria Mercantil S/A - Pedido de auto de regularização de ERB recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/ SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por CMA – Consultoria Métodos Assessoria Mercantil S/A, nos termos do item 4.1.1.1 da Lei 11.228/92, em combinação com a Lei 13.756/04 e Decreto 44.944/04, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na confluência da Rua Dr. Renato Paes de Barros 750 com a Rua Jara Itaim Ribi contribuinte 016 122 0143-1 -2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2011-0.094.249-8 - American Tower do Brasil Cessão de Infra-Estruturas Ltda. - Pedido de auto de regularização de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/ CEUSO/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda., nos termos da inciso II do subitem 4.A.8 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, em combinação com a Lei 13.756/04 e Decreto 44.944/04,





